



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos e impressos (cartazes coloridos e faixas plásticas coloridas) para divulgação da 24ª Copa Handebol do Estado de São Paulo 2026, sediada no município de Tietê-SP, de 20 a 29 de novembro de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e impressos (cartazes coloridos e faixas plásticas coloridas) justifica-se pela necessidade de promover, divulgar e dar ampla visibilidade à 24ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo 2026, que será realizada no município de Tietê/SP, no período de 20 a 29 de novembro de 2026. O evento possui relevante importância esportiva, social e turística, reunindo atletas, equipes técnicas, dirigentes e visitantes de diversas regiões do Estado de São Paulo, fomentando a prática esportiva, a integração entre municípios e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. Nesse contexto, a comunicação visual e a divulgação institucional constituem ferramentas essenciais para garantir o alcance das informações necessárias ao público-alvo, bem como para proporcionar a adequada identificação dos locais de competição, cerimônias, atividades de apoio e ações promocionais relacionadas ao evento.

A contratação dos serviços gráficos tem por finalidade a produção de materiais impressos, tais como cartazes e faixas plásticas, necessários para a divulgação da competição. Tais materiais desempenham papel estratégico no fortalecimento da identidade visual do evento, na divulgação das atividades programadas e na valorização institucional dos entes envolvidos na realização da Copa.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipamentos, tecnologia específica, insumos e mão de obra especializada suficientes para atender integralmente à demanda de produção gráfica exigida por um evento de grande porte, tornando necessária a contratação de empresa qualificada, capaz de fornecer produtos com padrões adequados de qualidade, acabamento e dentro dos prazos estabelecidos.

Além disso, a contratação proporcionará maior eficiência administrativa, economicidade e segurança na execução dos serviços, assegurando que todos os materiais necessários sejam produzidos de forma padronizada, com qualidade técnica compatível com a relevância do evento e em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, publicidade, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir o adequado planejamento, organização, divulgação e execução da 24ª Copa de Handebol do Estado de São Paulo 2026, contribuindo para o sucesso do evento, para a promoção do esporte e para a projeção positiva do Município de Tietê como sede de uma importante competição esportiva estadual.

A presente contratação encontra-se vinculada à formalização e publicação do Convênio referente ao Processo SESP-PRC-2026-00297-DM junto à Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, bem como à efetiva disponibilidade dos recursos financeiros correspondentes. Enquanto não implementadas tais condições, a seleção da proposta não gera direito adquirido à contratação, não sendo emitidos empenho nem ordem de início. Não implementadas as condições, a Administração poderá revogar o procedimento ou rescindir a contratação, sem direito a indenização.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Os itens a serem fornecidos pela contratada estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Especificações Técnicas
1	Cartaz Colorido	100	Impressão colorida, formato 0,40m x 0,60m, papel couchê 150g



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Faixa plástica colorida	7	Impressão digital, dimensões 6,00m x 0,70m, material resistente a intempéries
---	-------------------------	---	---

3.1.1. As imagens de referência dos itens da tabela do memorial descritivo seguem abaixo:

Item	Imagens Meramente Ilustrativas
Cartaz colorido	
Faixa plástica colorida	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. O critério de julgamento será o de menor preço global.

3.3. A SEJUL fornecerá os logotipos e informações para que a contratada elabore e adeque os layouts aos dois formatos. Antes da produção definitiva, os layouts e artes finais deverão ser submetidos à aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, na pessoa do servidor designado e coordenador do evento Sr. Gustavo Henrique Prado Barbosa, garantindo conformidade com a identidade visual do evento e as diretrizes institucionais. As artes observarão o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, tendo caráter exclusivamente informativo, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

3.4. Somente após a aprovação expressa da Secretaria será autorizada a produção e entrega dos itens contratados.

3.5. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, nº 90- Nova Tietê- SP

3.5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação das artes, e impreterivelmente até 06 de novembro de 2026.

3.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, atendendo integralmente às especificações do Termo de Referência

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS E DE BENS COMUNS

4.1. O objeto desta contratação não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente estimado do objeto é de R\$ 3.620,00, conforme pesquisa de preço junto a fornecedor realizada por esta Secretaria. Os orçamentos obtidos serão revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, conforme previsto no Decreto Municipal 7.886/2026.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a contratação, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao contratante para ateste e pagamento.

6.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.4. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

6.5. Garantir a fidelidade das cores e logotipos oficiais fornecidos pela Administração.

6.6. Assumir inteira responsabilidade pela execução do serviço, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço, se estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, e da proposta de preços apresentada pela contratada.

7.3. Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

7.4. Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.5. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.7. Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

7.8. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

7.9. Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

8.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

8.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

8.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

9.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto desta contratação.

10.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 13 de outubro de 2026

Fábio Vidotto Beloto

Secretário de Esportes, Juventude e Lazer